



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

LEI Nº 877/2000.

EMENTA: Dá nome a Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Manoel Olímpio do Nascimento.

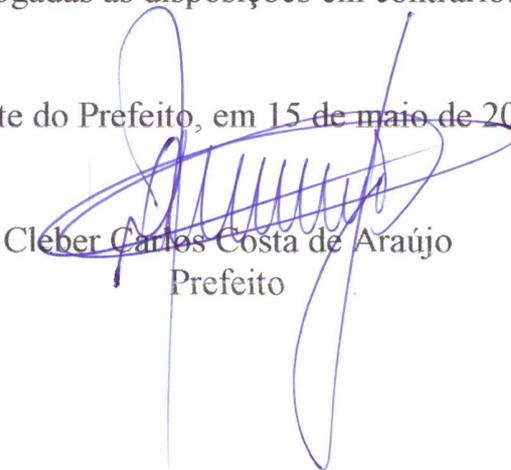
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manoel Olímpio do Nascimento, em construção na Rua da Aurora, s/n, na Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2000.


Cleber Carlos Costa de Araújo
Prefeito